Lei 1.433

Lei Nº 1.433

Denomina Praça Pública

O povo de Paracatu, por seus representantes, decreta.

Art. 1º - Fica denominada Praça Virginia Rath, o logradouro Público, localizado entre as ruas Dr. Rubens Bitencourt e Manoel Caetano, Bairro Centro.

Art. 2º - O Poder Executivo, tomará todas as providências para colocação de placas indicativas, bem assim divulgação para dar conhecimentos aos interessados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em Vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em de fevereiro de 1985.

Milton Prates Ferreira
Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
25-09-17
SERVIDOR RESPONSÁVEL